

DADOS GERAIS

Requisitante:	Gislaine de Souza, Secretária Municipal, Matrícula nº3079
Fiscal de contrato:	Aldori Antônio da Silva, Agente Administrativo, Matrícula nº1076
Suplente do Fiscal do Contrato	Luana Anair da Rosa, Servente, Matrícula nº3270

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade:

A Prefeitura Municipal de Sangão/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, reconhece a importância crucial do transporte escolar para garantir o acesso à educação de crianças e adolescentes, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, onde este serviço representa o único meio viável de locomoção até as unidades de ensino.

Para assegurar a continuidade e a qualidade deste serviço essencial, a Secretaria identifica a necessidade premente de manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus, micro-ônibus e vans, abrangendo serviços de lanternagem (troca e/ou conserto de lataria), pintura e chapeação (pintura automotiva externa ou interna, polimento, faixa de identificação, secagem rápida e recuperação/polimento), estofaria, tapeçaria e capotaria (substituição ou conserto de estofados, tapeçaria e capotaria, incluindo a parte mecânica de bancos, portas, cintos e borrachas), plotagem/envelopamento (total ou parcial, com fornecimento de materiais) e serviços de vidraçaria (substituição de vidros, borrachas e polimento de para-brisas).

A contratação desses serviços especializados é imprescindível para garantir que os veículos estejam em perfeitas condições de uso, atendendo aos mais rigorosos padrões de segurança e conforto exigidos pelas normas de trânsito e pela legislação vigente. A deterioração da frota, sem a manutenção adequada, impacta diretamente na segurança dos alunos e na eficiência do transporte escolar, comprometendo o acesso à educação e a igualdade de oportunidades.

Portanto, a contratação desses serviços especializados se justifica plenamente pelo interesse público, contribuindo para a promoção do desenvolvimento social e econômico do município ao garantir o direito à educação para todos os alunos.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Para atender à necessidade de manutenção dos veículos da frota de ônibus escolar do município de Sangão/SC, existem diversas alternativas disponíveis no mercado, considerando tanto os aspectos técnicos quanto operacionais. As principais opções são:

- **Contratação de Empresas Especializadas**

Contratação de uma única empresa para todos os serviços: Esta opção simplifica a gestão do contrato, centralizando a responsabilidade em um único fornecedor. Requer a seleção de uma empresa com comprovada capacidade técnica para executar todos os serviços (pintura e chapeação, lanternagem, estofaria, tapeçaria, capotaria e vidraçaria, plotagem/envelopamento) com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. A complexidade da gestão de contratos e a necessidade de fiscalização rigorosa devem ser consideradas.

- **Contratação de empresas especializadas separadamente para cada serviço**

Esta opção permite a contratação das empresas com melhor expertise em cada área específica, potencialmente resultando em maior qualidade técnica. Porém, aumenta a complexidade da gestão de contratos e a necessidade de coordenação entre os diferentes fornecedores. A fiscalização também se torna mais complexa.

- **Contratação de consórcio de empresas**

Uma empresa líder coordena um grupo de empresas especializadas em cada serviço, apresentando uma proposta única e integrada. Esta alternativa busca equilibrar a especialização com a simplificação da gestão contratual.

- **Implementação de oficina própria com contratação de pessoal**

Esta alternativa exige um investimento inicial significativo em infraestrutura (instalações, equipamentos), aquisição de ferramentas e materiais, além da contratação de pessoal qualificado (mecânicos, pintores, estofadores etc.), seguindo os trâmites legais da administração pública para contratação de pessoal. A longo prazo, pode gerar economia, mas requer um estudo de viabilidade detalhado, considerando os custos de implantação, operação e manutenção da oficina, bem como a demanda de serviços. A gestão eficiente e a capacitação contínua da equipe são cruciais para o sucesso desta opção.

- **Parceria com instituição de ensino técnico profissionalizante**

Uma alternativa para reduzir os custos de implantação e operação da oficina municipal seria a parceria com uma instituição de ensino técnico profissionalizante. Os alunos poderiam realizar estágios na oficina, auxiliando nos serviços de manutenção sob supervisão de profissionais experientes, reduzindo os custos com mão de obra. Esta opção requer um planejamento cuidadoso e um acordo formal com a instituição de ensino.

3. Descrição da solução adotada:

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Sangão/SC, priorizando a contratação de oficinas locais e a modalidade de serviço por demanda.

Esta solução otimiza a gestão de recursos públicos, garantindo maior flexibilidade e economicidade. A contratação de uma única empresa para a execução de todos os serviços – lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, vidraçaria e, opcionalmente, plotagem/envelopamento – permite melhor controle e coordenação, simplificando a gestão contratual.

A modalidade por demanda permite ao município solicitar serviços conforme a necessidade real, evitando gastos desnecessários com manutenções preventivas ou corretivas em veículos não em operação imediata. A escolha por oficinas locais garante maior agilidade no atendimento, menor custo de transporte dos veículos e maior flexibilidade na negociação de prazos e condições, atendendo às urgências do serviço de transporte escolar.

A especificação detalhada dos serviços, materiais e procedimentos será apresentada no Termo de Referência, porém a prioridade na escolha da empresa será a melhor relação custo-benefício, considerando a capacidade técnica, experiência comprovada em serviços similares e a localização no município de Sangão/SC

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

- a) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de prestar os serviços em iguais características às que se encontram descritas no edital e seus anexos, compreendendo no mínimo, que:
- b) Possuirá disponibilidade de um dos softwares dos sistemas: Cilia, Audatex, Orion ou outro similar ou superior, e se compromete em fornecer o login e a senha para que o fiscal do contrato/ata possa efetuar consulta acerca dos valores praticados;
- c) O local da prestação dos serviços possuirá estrutura fechada, com sistema de monitoramento por câmeras, alarme e que comportará os veículos em perfeita segurança;
- d) Caso a empresa reste vencedora no presente certame, se responsabilizará por todo e qualquer dano causado aos veículos sob sua guarda/posse;
- e) A empresa/oficina está localizada em um raio máximo de 15 km (quinze quilômetros) do edifício sede da Prefeitura do Município de Sangão/SC, localizado na rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC.

- f) Não tendo, a licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO onde se compromete em montá-la com estrutura suficiente para atendimento do objeto do edital, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato/ata.
- A exigência fixada no subitem anterior justifica-se em razão do fato de a Prefeitura Municipal não possuir em seu quadro de pessoal, número de servidores suficientes para fazer a manutenção dos veículos, bem como, não possui espaço suficiente e seguro para armazenamento de produtos, fazendo-se necessário que a manutenção seja feita diretamente nos estabelecimentos comerciais especializados. Assim, o deslocamento à distâncias muito grandes, acarreta um dispêndio desnecessário de recursos financeiros e de tempo, bem como, não resta prejudicada a competitividade, uma vez que no perímetro mencionado existem ao menos 32 (trinta e dois) estabelecimentos comerciais capazes de participarem do presente certame, isto conforme o mapa demonstrativo constante no anexo VI.
 - Justifica-se o cunho geográfico como caráter indispensável a execução do objeto deste certame em atendimento aos princípios da economicidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa. O STJ já se manifestou que “[...] não há o que censurar na contratação desse objeto, quanto há diversas empresas potencialmente capazes de registrar os preços; não poderia a Administração concordar que os veículos do Município se deslocassem a longas distâncias para efetuar o conserto dos pneus, com visíveis prejuízos ao Erário...” (HC 88.370/RS, 5ª T., rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJ de 28.10.2008). O doutrinador Marçal Justen Filho nos relata que:
 - "Há hipóteses em que a localização geográfica é condição de execução satisfatória do objeto licitado. Assim, suponha-se contrato de fornecimento de combustível, em que os veículos se abastecerão no estabelecimento do fornecedor. É perfeitamente válida a regra que exija que os licitantes estejam estabelecidos em um certo raio de distância da sede da entidade administrativa. Seria incorreta a interpretação que, em nome da isonomia, pretendesse autorizar a participação de licitantes localizados a dezenas. A consequência seria a ampliação dos custos para a administração, caso saísse vencedora proposta de licitante estabelecido em locais distantes.”
 - Ainda: “O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter “competitivo” da licitação” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Ed, São Paulo: Dialética, 2005).

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA

1. DOS VALORES REFERENCIAIS E DOS PREÇOS

1.1. Do(s) valor(es) de referência:

1.1.1. O(s) valor(es) de referência do custo da hora trabalhada será(ão) aquele(s) após aplicado o percentual de desconto ofertado no momento dos lances.

1.1.2. O(s) valor(es) de referência do custo de peças, para aplicação do(s) desconto(s) ofertado(s), será(ão) baseado(s) nas tabelas das montadoras, com a opção de utilização de software de orçamento eletrônico Cilia, Audatex, Orion ou outro similar ou superior;

1.1.2.1. No caso de indisponibilidade de preços das peças no banco de preço das tabelas das montadoras ou nos softwares de orçamento eletrônico Cilia, Audatex, Orion ou outro similar ou superior, a contratada e a contratante poderão, respeitado o disposto na Nota Técnica 001/2021 do TCE/SC https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/leis_normas/Nota%20t%C3%A9cnica%201%20-%20Controle%20Externo.pdf, se socorrer de cotações de mercado na região para verificação do preço público das peças, as quais servirão de base para a aplicação do desconto ofertado

pelo licitante vencedor da licitação.

1.2. Do(s) preço(s):

1.2.1. Para a cobrança das peças, será utilizado o preço base das tabelas das montadoras, com a opção de utilização de software de orçamento eletrônico Cilia, Audatex, Orion ou outro similar ou superior, aplicando-se ao final, o maior desconto da empresa vencedora do certame, de acordo com cada tipo de peça (genuína/original e/ou similar).

1.2.2. O valor a ser pago pelo serviço será calculado da seguinte forma:

1.2.2.1. O número de horas conforme tempo padrão das montadoras para a execução da manutenção multiplicado pelo valor da hora estimado menos o percentual de desconto ofertado no certame.

1.2.3. Eventuais descontos promocionais que a empresa vencedora contratada estiver oferecendo deverá ser concedido e indicado na ocasião do orçamento, ressaltando que o valor deverá ser igual ou inferior à aquele concedido pelo desconto no certame.

2. DOS ORÇAMENTOS

2.1. Todos os serviços deverão ser precedidos de orçamento numerado o qual deverá ser encaminhado ao fiscal do contrato/ata, podendo o mesmo aprová-lo ou não, na sua totalidade ou parcialmente.

2.2. O prazo máximo para elaboração do orçamento é de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da entrada do veículo na oficina contratada.

2.3. Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo:

2.3.1. Número de horas para execução dos serviços, bem como se estas estão em conformidade com o tempo padrão de mão de obra da respectiva montadora/fabricante ou dos sistemas Cilia, Audatex, Orion ou outro similar ou superior (tabela de tempo de execução dos serviços);

2.3.2. Valor da hora com desconto ofertado no certame;

2.3.3. Quantidade e preço das peças (valor normal e com desconto licitado);

2.3.4. Resumo dos serviços que serão realizados;

2.3.5. Tempo de garantia das peças e serviços;

2.4. Os orçamentos deverão observar os prazos e preços máximos previstos nas tabelas das fabricantes/montadoras ou dos sistemas Cilia, Audatex, Orion ou outro similar ou superior.

2.5. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa vencedora, receberá a autorização de serviço via e-mail.

2.6. Caso seja rejeitado totalmente o orçamento, o veículo será retirado do estacionamento da empresa contratada, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do veículo no seu pátio.

2.7. A existência de orçamentos oficiais é condição vital para a execução contratual, os quais serão permanentemente controlados/analísados, onde se avaliará se os preços estão com os devidos descontos, e se os tempos praticados são os estabelecidos na tabela para manutenção de veículos das fabricantes/montadoras ou dos sistemas Cilia, Audatex, Orion ou outro similar ou superior, aceitas as exceções previstas neste termo de referência, conforme o caso.

2.8. Quando houver a necessidade de aplicação de peças, e as mesmas comprovadamente, não constarem na tabela das fabricantes ou dos sistemas utilizados, terão os seus valores regulados pelos preços de mercado, cabendo à comprovação por orçamento oficial do fornecedor.

2.9. Os orçamentos prévios elaborados pela empresa vencedora da licitação, conforme descrito acima, devem ser entregues anexados as notas fiscais originais, compondo assim o processo da despesa junto ao Departamento de Compras da Prefeitura.

2.10. As aquisições cuja base de preço seja a tabela da montadora/fabricante ou sistemas eletrônicos nacionalmente reconhecidos (Audatex, Cilia, Orion ou similar da mesma confiabilidade) somente serão aceitas se comprovado pela Administração que os orçamentos foram elaborados a partir destes sistemas, com a devida identificação/timbre no próprio orçamento.

3. DOS SERVIÇOS

- 3.1. A execução dos serviços de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação de Sangão/SC será realizada de forma ágil e customizada, atendendo às necessidades específicas de cada veículo. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de mão de obra e materiais para a execução eficiente dos serviços, conforme detalhado abaixo:
- 3.2. **Lanternagem:** Os serviços de lanternagem incluirão a avaliação de danos na lataria, o conserto ou a substituição de peças danificadas, a correção de amassados e o alinhamento da estrutura, utilizando técnicas e materiais de alta qualidade para garantir a segurança e a integridade dos veículos.
- 3.3. **Pintura e Chapeação:** A pintura e a chapeação envolverão a preparação da superfície (lixamento, aplicação de massa e primer), a pintura automotiva (externa e interna, conforme necessário), o polimento, a aplicação de faixas de identificação e a secagem rápida, utilizando tintas e vernizes de alta qualidade e durabilidade, garantindo a proteção contra corrosão e a estética dos veículos. A recuperação e o polimento de peças também estão incluídos.
- 3.4. **Estofaria, Tapeçaria e Capotaria:** Os serviços de estofaria, tapeçaria e capotaria incluirão a avaliação do estado de conservação dos estofados, tapeçarias e capotas, a substituição ou o reparo de peças danificadas, utilizando materiais de alta qualidade e resistentes ao desgaste, garantindo o conforto, a higiene e a segurança dos passageiros. A manutenção da parte mecânica dos bancos (acionamento, regulagem), portas, cintos de segurança e borrachas também está incluída.
- 3.5. **Plotagem/Envelopamento:** Este serviço, se solicitado, incluirá a aplicação de películas adesivas (plotagem) ou envelopamento total ou parcial dos veículos, com fornecimento dos materiais pela empresa contratada, conforme especificações técnicas definidas previamente. A empresa deverá garantir a qualidade da aplicação e a durabilidade do material utilizado.
- 3.6. **Vidraçaria:** Os serviços de vidraçaria incluirão a substituição de vidros (para-brisa, laterais e traseiro), a substituição de borrachas de vedação e o polimento dos para-brisas, utilizando vidros de segurança e materiais de alta qualidade, garantindo a segurança e a estanqueidade dos veículos.
- 3.7. A empresa contratada deverá apresentar um cronograma de execução dos serviços, garantindo a agilidade e a eficiência no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. A empresa deverá também garantir a comunicação eficiente com a secretaria para o agendamento dos serviços e a entrega dos veículos em tempo hábil. A qualidade dos serviços prestados será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando o cumprimento das especificações técnicas e a satisfação das necessidades do município
- 3.8. A empresa contratada deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo fiscal do contrato/ata.
- 3.9. Todo serviço somente será realizado após autorização do fiscal do contrato/ata.
- 3.10. A empresa contratada deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.
- 3.11. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta no período das 08h às 18h, nos dias úteis, e das 08h às 14h, aos sábados.
- 3.12. A empresa contratada deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo, a identificação do(s) veículo(s), a data da manutenção, horário de início e término dos serviços,

nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue à contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.

3.13. As substituições de peças somente serão autorizadas, mediante a comprovação que os preços orçados pela contratada estão e conformidade com os praticados pelo mercado, podendo o Município de Sangão/SC, usar de todos os meios legais a fim de comprovar tais preços, podendo inclusive exigir que a contratada apresente a tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos.

3.14. Das especificações do fornecimento de peças e acessórios:

3.14.1. A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao fiscal do contrato/ata com o desconto contratual disposto na proposta de preços vencedora da licitação, que por sua vez:

3.14.1.1. Autorizará, ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.

3.14.2. A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao fiscal do contrato/ata para acompanhamento da execução contratual, tais como:

3.14.2.1. Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota da contratante;

3.14.2.2. Apresentar cópia dos documentos fiscais de serviços subcontratados efetivamente prestados nos veículos da frota da contratante.

3.14.3. A empresa contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato/ata as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

3.14.3.1. O descarte dos produtos descritos no subitem anterior, somente será feito após a conferência pela fiscalização do contrato/ata, que autorizará a retirada das peças, acessórios e embalagens apresentadas.

3.14.3.2. No caso de a fiscalização do contrato/ata não retirar as peças e acessórios em até 5 (cinco) dias, após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a empresa contratada ficará responsável pelo descarte destes itens.

3.15. Dos serviços de substituição dos vidros:

3.15.1. Deverá ocorrer a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto que não se pode prever a necessidade de sua ocorrência.

3.16. A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço, e após chamado do Departamento de Compras do Município de Sangão/SC, e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

3.17. Os prazos para execução dos reparos necessários nos veículos da frota deverão ser estabelecidos de comum acordo com a contratante, levando-se em consideração o grau de avaria dos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenção preventiva) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e o de manutenção corretiva não superior a 120 (cento e vinte) horas, contadas a partir da comunicação do fiscal do contrato/ata. O prazo para execução dos reparos necessários nos veículo(s) da frota oficial do Município de Sangão/SC não deverá ser maior que 30 (trinta) dias para os serviços de grande monta (assim considerados aqueles que demandam mais de 40 (quarenta) horas de trabalho, conforme a tabela de tempos-padrão do fabricante), levando-se em consideração o grau de avaria

dos veículos.

- 3.18. A entrega do(s) veículo(s) para a execução dos serviços de fornecimento deverá ocorrer em até 2 (duas) horas, contadas a partir da disponibilização da ordem de serviço por parte da contratante. Esse prazo não se soma com o da prestação dos serviços de balanceamento, quando realizados cumulativamente. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato/ata.
- 3.19. Caberá a contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários a boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, assim como todos os encargos decorrentes dos serviços a serem prestados.
- 3.20. Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços.
- 3.21. O uso de EPIs é OBRIGATÓRIO, e ficará a cargo da contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual – EPIs, assim como treinamento de uso e conservação, conforme Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como o cumprimento de todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- 3.22. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com os termos deste estudo técnico preliminar, no termo de referência, do edital e seus anexos, caso este não seja executado de maneira visivelmente satisfatória.
- 3.23. É de responsabilidade da contratada o respeito às leis ambientais vigentes.

4. **DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS**

- 4.1. A Contratada deverá fornecer garantia de:
 - 4.1.1. 6 (seis) meses para as peças repostas e instaladas, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) e fatura(s);
 - 4.1.1.1. Quando se tratar das peças repostas e instaladas, prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que o prazo for superior a 6 (seis) meses.
- 4.2. 90 (noventa) dias para os serviços executados, quando não houver utilização de peças, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) e fatura(s);
- 4.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura, que será de 1 (um) ano.
- 4.4. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a contratante, a contratada às suas expensas, estará obrigada a:
 - 4.4.1. Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pelo Município de Sangão/SC;
 - 4.4.2. Corrigir serviços que não estejam de acordo com a demanda do Município de Sangão/SC.
- 4.5. Todos os serviços executados, peças ou materiais fornecidos pela contratada estarão sujeitos à aceitação da contratante, que aferirá se atendem a exigências do Município de Sangão/SC;
 - 4.5.1. O não atendimento às exigências de serviços, peças e acessórios pela contratada, acarretará as sanções previstas neste estudo técnico preliminar, no termo de referência e no edital e seus anexos;
 - 4.5.2. A Contratada fornecerá garantia para todos os serviços executados e peças, materiais ou acessórios utilizados e contemplados nas ordens de serviço, não repassando qualquer tipo de ônus à contratante.

5. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no neste estudo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e especificações mínimas constantes neste estudo técnico preliminar, no termo de referência, edital e demais anexos;
 - 5.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios (defeitos, estado de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
 - 5.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 5.1.4.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 5.1.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos/serviços devendo arcar com as despesas resultantes;
 - 5.1.6.** Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos;
 - 5.1.7.** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço/fornecimento;
 - 5.1.8.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;
 - 5.1.9.** Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
 - 5.1.10.** Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado;
 - 5.1.11.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução do objeto contratado;
 - 5.1.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 5.1.13.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 5.1.14.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 5.1.15.** Garantir que toda peça nova e original cobrada foi realmente instalada nos veículos da frota da contratante, e que a contratada devolva a contratante todas as peças substituídas;
 - 5.1.16.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovada;

- 5.1.17.** Garantir o fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais de uso automotivo, definidas pelas seguintes características e procedências:
- 5.1.17.1.** Originais, genuínos, produzidos e ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constante de seu catálogo.
- 5.1.17.2.** Originais, do mesmo fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendendo aos mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo.
- 5.1.17.3.** De outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da contratante, caso demonstrada a impossibilidade de atendimento com base nos dois subitens anteriores.
- 5.1.18.** Usar somente material de boa qualidade para execução dos serviços;
- 5.1.19.** Relatar à contratante qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações;
- 5.1.20.** Designar um preposto perante a contratante para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que por ventura surgirem durante a execução do contrato/ata. Esse atendimento deverá ser feito de maneira contínua, inclusive nos finais de semana, a fim de garantir o permanente funcionamento da frota da contratante;
- 5.1.21.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- 5.1.22.** Disponibilizar notas fiscais eletrônicas com descrição detalhada de todos os serviços prestados para a contratante;
- 5.1.23.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes no presente neste estudo técnico preliminar, no termo de referência, seu edital e seus anexos, utilizando empregados treinados, devidamente habilitados e qualificados a prestarem os serviços;
- 5.1.24.** Acatar as orientações do gestor/fiscal do contrato/ata ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 5.1.25.** Prestar esclarecimentos ao Município de Sangão/SC, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados;
- 5.1.26.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- 5.1.27.** Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido em relação às informações que venham a ter acesso;
- 5.1.28.** A contratada se responsabilizará por eventuais danos e/ou prejuízos aos equipamentos, instalações e/ou ativos da contratante, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quando da execução de serviços relacionados ao objeto licitado;
- 5.1.29.** Executar o serviço conforme a demanda da contratante, mediante ordem de serviço;
- 5.1.30.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações



assumidas, sem qualquer ônus à contratante.

- 5.1.31.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados;
- 5.1.32.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
- 5.1.33.** Executar os serviços no prazo determinado;
- 5.1.34.** Comunicar ao Município de Sangão/SC sobre a impossibilidade de execução dos serviços em tempo hábil, ou possíveis atrasos;
- 5.1.35.** Manter durante a vigência do contrato/ata os recursos operacionais, estabelecimento e maquinário em pleno funcionamento, visando o atendimento satisfatório das demandas;
- 5.1.36.** Assegurar que os serviços executados pela contratada garantam a segurança e integridade dos usuários contra acidentes causados por falhas mecânicas.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Conforme levantamento de necessidade, salienta-se a importância da contratação para os veículos tabelados abaixo;

DESCRIPTIVOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO/ANÁLISE DE PESQUISA (Mapa Comparativo)

LOTE 01 - VEÍCULO CITROEN JUMPY EUROLAF, ANO 2022, PLACA RDU-9C55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	TABELA DE REFERÊNCIA	VALOR REF. MÃO DE OBRA	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, TINTA, MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURAS, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CITROEN JUMPY EUROLAF, ANO 2022, PLACA RDU-9C55.	UN.	1	CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRA SIMILAR OU SUPERIOR	—	R\$ 25.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, VIDRAÇARIA DO VEÍCULO, CITROEN JUMPY EUROLAF, ANO 2022, PLACA RDU-9C55.	HORA	180	—	R\$ 138,00	R\$ 24.840,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 01: R\$ 49.840,00						
LOTE 02 - VEÍCULO MARCOPOLO MICRO VOLARE W8, ANO 2004, PLACA MGZ-3570						
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, TINTA, MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURAS, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCOPOLO MICRO VOLARE W8, ANO 2004, PLACA MGZ - 3570.	UN.	1	CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRA SIMILAR OU SUPERIOR	—	R\$ 30.000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, VIDRAÇARIA DO VEÍCULO MARCOPOLO MICRO VOLARE W8, ANO 2004, PLACA MGZ - 3570.	HORA	200	—	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 02: R\$ 57.600,00						
LOTE 03 - VEÍCULO MERCEDES BENZ OF. 1620, ANO 1997, PLACA KMG-1899						
5	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, TINTA, MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURAS, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ OF. 1620, ANO 1997, PLACA KMG - 1899.	UN.	1	CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRA SIMILAR OU SUPERIOR	—	R\$ 35.000,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, VIDRAÇARIA DO VEÍCULO MERCEDES BENZ OF. 1620, ANO 1997, PLACA KMG - 1899.	HORA	200	—	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 03: R\$ 62.600,00						



LOTE 04 - MARCOPOLO WOLKS CAIO INDUSCAR, ANO 2011, PLACA MHN-7238						
7	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, TINTA, MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURAS, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCOPOLO WOLKS CAIO INDUSCAR, ANO 2011, PLACA MHN - 7238.	UN.	1	CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRA SIMILAR OU SUPERIOR	—	R\$ 25.000,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, VIDRAÇARIA DO VEÍCULO MARCOPOLO WOLKS CAIO INDUSCAR, ANO 2011, PLACA MHN - 7238.	HORA	200	—	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 04: R\$ 52.600,00						
LOTE 05 - VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS VW 15-190, ANO 2021, PLACA RLJ-8117						
9	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, TINTA, MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURAS, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS VW 15-190, ANO 2021, PLACA RLJ - 8117.	UN.	1	CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRA SIMILAR OU SUPERIOR	—	R\$ 30.000,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, VIDRAÇARIA DO VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS VW 15-190, ANO 2021, PLACA RLJ - 8117.	HORA	200	—	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 05: R\$ 57.600,00						
LOTE 06 - VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS VW, ANO 2021, PLACA RLE-7E71						
11	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, TINTA, MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURAS, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS VW, ANO 2021, PLACA RLE - 7E71.	UN.	1	CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRA SIMILAR OU SUPERIOR	—	R\$ 30.000,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, VIDRAÇARIA DO VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS VW, ANO 2021, PLACA RLE - 7E71.	HORA	200	—	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 06: R\$ 57.600,00						
LOTE 07 - MERCEDES BENZ MARCOPOLO ANDARE, ANO 2000, PLACA MBQ-4H47						
13	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, TINTA, MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURAS, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ MARCOPOLO ANDARE, ANO 2000, PLACA MBQ - 4H47.	UN.	1	CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRA SIMILAR OU SUPERIOR	—	R\$ 30.000,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, VIDRAÇARIA DO VEÍCULO MERCEDES BENZ MARCOPOLO ANDARE, ANO 2000, PLACA MBQ - 4H47.	HORA	200	—	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 07: R\$ 57.600,00						
LOTE 08 - MARCOPOLO MICRO VOLARE W9, ANO 2009, PLACA MGM-3383						
15	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, TINTA, MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURAS, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCOPOLO MICRO VOLARE W9, ANO 2009, PLACA MGM - 3383.	UN.	1	CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRA SIMILAR OU SUPERIOR	—	R\$ 25.000,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, VIDRAÇARIA DO VEÍCULO MARCOPOLO MICRO VOLARE W9, ANO 2009, PLACA MGM - 3383.	HORA	200	—	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 08: R\$ 52.600,00						
LOTE 09 - MARCOPOLO WOLKS 15.190, ANO 2013, PLACA MLF-5557						
17	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, TINTA, MATERIAIS DIVERSOS	UN.	1	CILIA, AUDATEX, ORION OU	—	R\$ 25.000,00



	PARA PINTURAS, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCOPOLO WOLKS 15.190, ANO 2013, PLACA MLF - 5557.			OUTRA SIMILAR OU SUPERIOR		
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, VIDRAÇARIA DO VEÍCULO MARCOPOLO WOLKS 15.190, ANO 2013, PLACA MLF - 5557.	HORA	200	—	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 09: R\$52.600,00						
LOTE 10 - VEÍCULO RENAULT MASTER, ANO 2015, PLACA QHM-2834						
19	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, TINTA, MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURAS, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER, ANO 2015, PLACA QHM-2834.	UN.	1	CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRA SIMILAR OU SUPERIOR	—	R\$20.000,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, VIDRAÇARIA DO VEÍCULO, RENAULT MASTER, ANO 2015, PLACA QHM-2834.	HORA	180	—	R\$138,00	R\$ 24.840,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: R\$ 44.840,00						
LOTE 11 - VEÍCULO MERCEDES BENZ CAIO LO - 916, ANO 2018, PLACA QJP-5950						
21	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, TINTA, MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURAS, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ CAIO LO - 916, ANO 2018, PLACA QJP - 5950.	UN.	1	CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRA SIMILAR OU SUPERIOR	—	R\$ 25.000,00
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, VIDRAÇARIA DO VEÍCULO MERCEDES BENZ CAIO LO - 916, ANO 2018, PLACA QJP - 5950.	HORA	180	—	R\$ 138,00	R\$ 24.840,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: R\$ 49.840,00						
LOTE 12 - VEÍCULO FIAT DUCATO, ANO 2020, PLACA RLI-8D17						
23	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, TINTA, MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURAS, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT DUCATO, ANO 2020, PLACA RLI-8D17.	UN.	1	CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRA SIMILAR OU SUPERIOR	—	R\$20.000,00
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, VIDRAÇARIA DO VEÍCULO, FIAT DUCATO, ANO 2020, PLACA RLI-8D17.	HORA	180	—	R\$ 138,00	R\$24.840,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: R\$ 44.840,00						
LOTE 13 - VEÍCULO IVECO ÔNIBUS IVECO 190E, ANO 2021, PLACA RLB-8J08						
25	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, TINTA, MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURAS, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IVECO ÔNIBUS IVECO 190E, ANO 2021, PLACA RLB - 8J08.	UN.	1	CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRA SIMILAR OU SUPERIOR	—	R\$ 30.000,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, VIDRAÇARIA DO VEÍCULO IVECO ÔNIBUS IVECO 190E, ANO 2021, PLACA RLB - 8J08.	HORA	180	—	R\$ 138,00	R\$ 24.840,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: R\$ 54.840,00						

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R\$): 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais)

A estimativa do valor da contratação foi feita por meio do Painel de Preço do Farol do TCE bem como de plataformas especializadas em peças como cilia, audatex, orion ou outra similar ou superior. O Mapa Comparativo se encontra sumariado abaixo: (Documentos originais com descritivos juntados em anexo);

EMPRESA	VALOR ORÇADO
PAINEL DE PREÇO	R\$695.000,00

7. Parcelamento ou não da solução:

Justificativas para o Parcelamento e Forma de Seleção de Fornecedor:

A presente licitação adotou a estratégia de dividir o objeto em 13 (treze) lotes, cada um correspondendo à manutenção de um veículo específico da frota da Secretaria Municipal de Educação de Sangão/SC. Essa decisão foi tomada com base em fundamentos técnicos e legais que visam garantir a eficiência, economicidade e transparência do processo licitatório, conforme detalhado a seguir:

1. Justificativa para o Parcelamento:

A fragmentação do objeto em lotes individuais, ao invés de um único lote abrangendo todos os veículos, se justifica pela busca de maior competitividade e melhor adequação às peculiaridades de cada veículo. A diversidade de modelos, anos de fabricação e condições de cada veículo implicam em necessidades específicas de manutenção, o que torna inviável a definição de um preço único e justo para todos. A divisão em lotes permite que empresas especializadas em determinados tipos de veículos ou serviços possam participar da licitação, aumentando a concorrência e a possibilidade de se obter melhores preços e qualidade.

A consolidação dos serviços de cada veículo em um único lote também evita a excessiva pulverização de contratos, simplificando a gestão e a fiscalização. Contratos menores e mais numerosos demandam maior esforço administrativo, o que pode comprometer a eficiência do processo.

2. Justificativa para o Critério de Julgamento por Maior Desconto por Lote:

O critério de julgamento por maior desconto por lote foi escolhido por ser o mais adequado para o tipo de serviço e a forma de parcelamento adotada. Este critério permite que as empresas apresentem propostas mais competitivas para cada lote, considerando as especificidades de cada veículo e a composição de custos de cada serviço. A definição de um preço único para todos os veículos poderia desfavorecer empresas especializadas em determinados tipos de veículos ou serviços, comprometendo a competitividade.

A adoção do critério de maior desconto por lote, em conjunto com a divisão em lotes, garante a seleção da proposta mais vantajosa para cada veículo, otimizando os recursos públicos e assegurando a melhor relação custo-benefício para o município. A análise de preços de mercado, apresentada na memória de cálculo e análise de pesquisa (Mapa Comparativo), demonstra a viabilidade e a adequação do valor estimado para cada lote, considerando os custos de peças, mão de obra e outros insumos.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Embora o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) se concentre na contratação de serviços de pintura, chapeação, lanternagem, estofaria e capotaria para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, é importante considerar a existência de possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes, especialmente considerando o procedimento paralelo para manutenção mecânica geral da frota municipal. A interdependência entre os serviços se manifesta de diversas formas:

- **Serviços de Mecânica e Manutenção:** A manutenção mecânica, objeto do outro procedimento licitatório, é fundamental para o bom funcionamento dos veículos. Reparos mecânicos podem ser necessários antes ou após os serviços de pintura, lanternagem ou estofaria, criando uma dependência entre as contratações. Por exemplo,

um reparo de lataria pode exigir a substituição de peças mecânicas danificadas, ou um problema mecânico pode gerar danos na lataria que necessitam de reparo antes da pintura.

- **Fornecimento de Peças:** Ambas as contratações podem demandar o fornecimento de peças. A manutenção mecânica necessita de peças específicas para o funcionamento do motor, freios, suspensão, etc. Os serviços de pintura, lanternagem e estofaria também podem necessitar de peças, como para-choques, lanternas, revestimentos internos, etc. A coordenação entre os fornecedores de peças para as duas contratações pode otimizar custos e evitar atrasos.
- **Planejamento da Manutenção:** Um planejamento integrado da manutenção da frota, considerando os serviços de mecânica e os serviços de pintura/estofaria, é fundamental para otimizar recursos e evitar paralisações desnecessárias dos veículos. A execução sequencial ou simultânea dos serviços deve ser cuidadosamente planejada para minimizar o tempo de inatividade dos veículos.
- **Fiscalização e Controle:** A fiscalização e o controle dos serviços prestados em ambas as contratações devem ser integrados para garantir a qualidade e a conformidade com as especificações técnicas. A utilização de um sistema único de acompanhamento e registro dos serviços pode facilitar a gestão e a auditoria.

Em resumo, embora este ETP se concentre em um escopo específico, é crucial considerar as sinergias e interdependências com outras contratações de manutenção veicular para garantir a eficiência e a economicidade da gestão da frota municipal. A coordenação entre os diferentes contratos e a integração dos serviços podem gerar significativas economias e otimizar a utilização dos recursos públicos. A análise dessas interdependências deve ser considerada na fase de planejamento e execução dos serviços.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano;

10. Resultados pretendidos:

A contratação especializada para os serviços de pintura, chapeação, lanternagem, estofaria e capotaria da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Sangão/SC, conforme proposto neste ETP, visa alcançar resultados positivos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A estratégia de contratação de uma única empresa para todos os serviços, priorizando empresas locais e o regime de demanda, contribui para:

- **Redução de Custos:** A centralização dos serviços em uma única empresa reduz custos administrativos com a gestão de múltiplos contratos, fiscalização e coordenação entre diferentes fornecedores. A proximidade geográfica das oficinas locais minimiza os custos com transporte dos veículos para manutenção, além de permitir negociações mais vantajosas de prazos e condições. O sistema de demanda evita gastos desnecessários com manutenções preventivas ou corretivas em veículos ociosos.
- **Otimização do Tempo:** A contratação de uma empresa local e a possibilidade de atendimento por demanda garantem maior agilidade no atendimento de necessidades urgentes, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e assegurando a continuidade do transporte escolar. A centralização dos serviços em uma única empresa também facilita a coordenação e o planejamento da manutenção, otimizando o tempo de execução dos reparos.
- **Melhora na Qualidade dos Serviços:** A contratação de uma empresa especializada garante a execução dos serviços por profissionais qualificados e experientes, utilizando materiais e técnicas adequadas, resultando em maior qualidade e durabilidade dos reparos. A centralização dos serviços permite um melhor controle de qualidade e a padronização dos procedimentos.
- **Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos:** A prefeitura não precisa alocar seus recursos humanos para a execução desses serviços, liberando servidores para outras atividades essenciais. A contratação externa permite que a administração pública se concentre em suas funções principais, otimizando o uso da força de trabalho.
- **Preservação do Patrimônio Público:** A manutenção preventiva e corretiva adequada, realizada por empresa especializada, contribui para a preservação do patrimônio público, aumentando a vida útil dos veículos e reduzindo custos com reparos emergenciais futuros.

Em resumo, a solução proposta neste ETP demonstra um claro potencial para otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo a eficiência e a economicidade na manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, sem comprometer a qualidade dos serviços e a continuidade do transporte escolar. A análise detalhada dos custos e benefícios será apresentada no estudo de viabilidade, que subsidiará a tomada de decisão.

11. Providências a serem adotadas:

Antes da celebração do contrato, a Administração Pública deverá adotar diversas providências para assegurar a correta execução contratual e o cumprimento das normas legais. Inicialmente, é essencial elaborar um termo de referência detalhado, contendo todas as especificações técnicas, requisitos e condições contratuais, para garantir clareza e evitar ambiguidades durante a execução. Além disso, é necessário realizar uma pesquisa de mercado abrangente para balizar preços e identificar fornecedores qualificados, priorizando oficinas locais com infraestrutura adequada.

É fundamental identificar e designar os servidores que atuarão como gestores e fiscais do contrato, garantindo que possuam ou adquiram conhecimentos específicos sobre a legislação aplicável, os procedimentos de fiscalização contratual e os critérios técnicos para avaliação dos serviços de manutenção automotiva. Para isso, a Administração deverá promover treinamentos específicos, abordando boas práticas de gestão e fiscalização contratual, incluindo controle de qualidade, análise de relatórios e auditoria de serviços prestados.

Também é importante estabelecer instrumentos de controle claros, como checklists para inspeção dos serviços realizados, verificação de peças substituídas e acompanhamento do prazo de execução. A implantação de um sistema de registro e monitoramento de solicitações e execuções garantirá que todas as demandas sejam documentadas, acompanhadas e avaliadas de forma transparente.

A avaliação da conformidade dos fornecedores é outra medida necessária, por meio da análise prévia da documentação e qualificação técnica das empresas participantes do processo licitatório, assegurando que atendam a todos os requisitos previstos. Caso necessário, poderão ser realizadas visitas técnicas às oficinas para verificar suas condições e capacidades operacionais.

Além disso, é imprescindível garantir a previsão orçamentária para o cumprimento do contrato, evitando atrasos nos pagamentos que possam comprometer a execução. Também devem ser definidos critérios claros para medição e pagamento dos serviços, vinculando-os à qualidade e à conformidade técnica.

Por fim, a Administração deve assegurar que toda a documentação exigida para a formalização do contrato esteja em conformidade, incluindo certidões fiscais e trabalhistas da contratada, e incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades e rescisões, conforme a Lei nº 14.133/2021. Essas providências garantirão que o contrato seja executado de forma eficiente, transparente e alinhada ao interesse público, promovendo o bom funcionamento do transporte escolar do município de Sangão/SC.

12. Possíveis impactos ambientais:

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de ônibus escolar pode gerar impactos socioambientais, especialmente em relação à geração de resíduos, consumo de recursos e emissão de poluentes. Para minimizar esses impactos, devem ser adotadas medidas mitigadoras alinhadas aos princípios da sustentabilidade, conforme segue:

- **Geração de Resíduos Sólidos e Logística Reversa:**

A manutenção de veículos envolve a geração de resíduos como peças inutilizadas, fluidos usados (óleos, graxas, lubrificantes) e materiais de funilaria e pintura. Para mitigar esse impacto, a contratada deverá implementar um sistema de logística reversa, garantindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos. Peças e materiais recicláveis devem ser encaminhados para reciclagem, enquanto resíduos perigosos, como fluidos contaminados, deverão ser descartados conforme as normas ambientais vigentes.

- **Emissão de Poluentes:**

Serviços de manutenção podem gerar emissões de gases e partículas nocivas ao meio ambiente, especialmente durante processos de pintura e funilaria. A contratada deverá utilizar equipamentos e materiais que minimizem essas emissões, como tintas à base d'água ou com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (VOCs).

- **Consumo de Energia e Recursos Naturais:**

As atividades de manutenção demandam energia elétrica e água, especialmente em serviços de limpeza e pintura. Para mitigar esse impacto, devem ser adotados equipamentos eficientes, com baixo consumo energético, além de práticas de uso racional da água, como sistemas de reuso.

- **Impactos no Solo e na Água:**

O descarte inadequado de óleos e outros fluidos pode contaminar o solo e os recursos hídricos. Para evitar esse impacto, as oficinas contratadas devem possuir sistemas de contenção e armazenagem de resíduos líquidos, além de adotar práticas seguras para o descarte.

- **Consciência e Educação Ambiental:**

É recomendável que a contratada realize ações de conscientização ambiental junto aos seus colaboradores, promovendo boas práticas no manuseio de materiais, redução de desperdícios e separação de resíduos.

- **Requisitos Sustentáveis na Contratação:**

- Exigir que a contratada comprove a destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados.
- Priorizar oficinas que utilizem materiais de baixo impacto ambiental, como tintas ecológicas e peças remanufaturadas, sempre que tecnicamente viáveis.
- Solicitar o uso de equipamentos que atendam a padrões de eficiência energética.
- Incluir cláusulas contratuais específicas para garantir o cumprimento das medidas de mitigação de impactos socioambientais.

Essas ações asseguram que a contratação esteja alinhada às diretrizes de sustentabilidade, promovendo a redução dos impactos ambientais e a preservação dos recursos naturais, ao mesmo tempo em que se atende à necessidade de manter a frota escolar em condições operacionais.

13. Adequação da forma de contratação:

O **PREGÃO** será no formato **ELETRÔNICO** e no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)** com o critério de julgamento **MAIOR DESCONTO POR LOTE**.

Art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste estudo e seus Anexos quanto às especificações do objeto

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "**ATA DEREGISTRO DE PREÇOS**" a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:



Pregão eletrônico com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO** por lote: Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 24/01/2025.

Gislaine de Souza

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Turismo
Matrícula nº3079